

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2019, FIRMADO EM 03/10/2019, PELA FUNDAÇÃO UNIRG E PRINTEC COM. E SERVIÇO DE INFORMÁTICA LTDA.

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **FUNDAÇÃO UNIRG**, fundação pública com personalidade jurídica de direito público, com sede na av. Pará, 2432, Eng. Waldir Lins II, Gurupi/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 01.210.830/0001-06, representada pelo Sr. **THIAGO PÑEIRO MIRANDA**, conforme Decreto de nomeação nº 233, de 21/01/2021, brasileiro, casado, advogado, portador do RG 612.746 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 964.247.021-72, residente e domiciliado na Rua 80-A, nº 144, Qd.182, Lt.08, casa 01, Parque Res. Nova Fronteira, nesta cidade de Gurupi - TO, neste ato doravante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **PRINTEC COM. E SERVIÇO DE INFORMÁTICA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.786.677/0001-09, e Inscrição Estadual nº 29.403.378-0, com sede na Quadra 104 Norte, Rua NE 01, Conjunto 02, Lote 18, Sala 01, na cidade de Palmas - TO, E-mail: printec@printec-to.com.br, CEP: 77.006-016, Telefone: (63) 3215-3342, neste ato representada pela Sra. **MARIA CONCEBIDA DE SOUSA COELHO**, brasileira, viúva, empresária, portadora do RG nº 461.441 SSP/TO e inscrito no CPF sob o nº 004.520.511-69, residente e domiciliada na Quadra 108, Alameda 06, nº 53 (QI D, Lote 12), Plano Diretor Norte na cidade de Palmas - TO, CEP: 77.006-102, neste ato denominada **CONTRATADA**, vêm celebrar por força do presente instrumento, o **QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2019, CUJO OBJETO É A “Contratação de empresa especializada em serviços de impressão, com fornecimento de equipamentos, gerenciamento de impressões efetivamente realizadas, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos com substituição de peças, componentes e materiais utilizados na manutenção e fornecimento de insumos originais e papel”**, FIRMADO EM 03/10/2019, nos termos das Leis Federais nº 10.520/2002, nº 8.666/1993 e legislações complementares e de acordo com **Processo Administrativo Eletrônico nº 205/2022**, Parecer Jurídico nº 451/2022 às fls. 1737/1740, Despacho do Controle Interno nº 265/2022 às fls. 1745/1746 e autorização da Presidência da Fundação UNIRG no Despacho nº 744/2022 às fls. 1751/1752, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da **Cláusula Quarta “Da Vigência”** e da **Cláusula Nona “Da Dotação Orçamentária, Do Valor e Forma de Pagamento”**, do Contrato Administrativo nº. 050/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do supramencionado instrumento contratual de **03/10/2022 a 03/10/2023**, perfazendo o período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta do Orçamento da Fundação UNIRG - **Dotação Orçamentária nº 04.0401.12.122.0019-4.053 (Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos) e elemento de Despesa nº 3.3.90.39-17999019004000 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica)**.

Os empenhos serão proporcionais por cada exercício financeiro, sendo:
- **1º Empenho:** 03/10/2022 a 31/12/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Centro Administrativo da Fundação UNIRG
Avenida Pará, quadra 20, lote 01, nº 2.432, Setor Engenheiro Waldir Lins II, CEP:
77.423-250, Gurupi/TO Telefone: (063) 3612-7505

- 2º Empenho: 01/01/2023 a 03/10/2023.

Pelos serviços prestados, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o preço constante de sua Proposta para renovação de contrato na seguinte conformidade:

Item	Descrição	Quant Mensal	Quant Meses	Vlr. Unit.	Vlr. Mensal	Vlr. Anual (12meses)
01	Serviços de impressões, fotocópias e duplicações PRETO E BRANCO , com fornecimento de máquinas copiadoras, operadores, impressoras multifuncionais com recurso para execução de cópia/impressão/escaneamento/fax, todos com suprimentos, peças de reposição, manutenção preventiva e corretiva, papel sulfite A4 , toner, etc., adicionados de software de gerenciamento responsável pela contabilização e controle de execução, nas instalações da Fundação e Centro Universitário UnirG.	159.580	12 meses	R\$ 0,17	R\$ 27.128,60	R\$ 325.543,20
02	Serviços de impressões, fotocópias e duplicações PRETO E BRANCO , com fornecimento de máquinas copiadoras, operadores, impressoras multifuncionais com recurso para execução de cópia/impressão/escaneamento/fax, todos com suprimentos, peças de reposição, manutenção preventiva e corretiva, papel sulfite A3 , toner, etc., adicionados de software de gerenciamento responsável pela contabilização e controle de execução, nas instalações da Fundação e Centro Universitário UnirG.	150	12 meses	R\$ 0,98	R\$ 147,00	R\$ 1.764,00
03	Serviços de impressões, fotocópias e duplicações COLORIDAS , com fornecimento de impressora multifuncional com recurso para execução de cópia / impressão / escaneamento / fax, todos com suprimentos, peças	1460	12 meses	R\$ 0,80	R\$ 1.168,00	R\$ 14.016,00

	de reposição, manutenção preventiva e corretiva, papel vergê 180gr , toner, etc., adicionados de software de gerenciamento responsável pela contabilização e controle de execução, nas instalações da Fundação e Centro Universitário UnirG.					
04	Serviços de impressões, fotocópias e duplicações PRETO E BRANCO , com fornecimento de papel sulfite 75g, formato A0 (ideal para impressão de projetos de engenharia). O valor unitário de referência será baseado no metro linear.	30	12 meses	R\$ 4,52	R\$ 135,60	R\$ 1.627,20
Valor Total Estimado: R\$ 342.950,40 (Trezentos e quarenta e dois mil e novecentos e cinquenta reais e quarenta centavos).						

Fica alterado o valor do Contrato Administrativo nº 050/2019, estabelecendo-se o reajuste dos serviços com um acréscimo de aproximadamente **10,9297%**, de acordo com a correção do IGP-M (FGV). Assim, o valor total do presente Termo Aditivo, passa ser de **R\$ 342.950,40 (Trezentos e quarenta e dois mil e novecentos e cinquenta reais e quarenta centavos)**, em razão do valor do Quarto Termo Aditivo somado ao percentual de acréscimo deste termo, valor este que suportará as despesas pelo período de prorrogação contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário não modificado por este termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só fim, na presença de duas testemunhas.

THIAGO PINEIRO
MIRANDA:96424
702172

Assinado de forma digital por THIAGO PINEIRO MIRANDA:96424702172
Dados: 2022.09.30 15:44:13 -03'00'

FUNDAÇÃO UNIRG
Thiago Piñeiro Miranda
CONTRATANTE

Gurupi/TO, 30 de setembro de 2022.

PRINTEC COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA
LTDA:08786677000109

Assinado de forma digital por PRINTEC COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA:08786677000109
Dados: 2022.09.30 16:01:55 -03'00'

PRINTEC COM. E SERVIÇO DE INFORMÁTICA LTDA - ME
Maria Concebida de Sousa Coelho
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____ CPF _____

2 _____ CPF _____